



RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.036392/2019-06

INTERESSADO: VOARE TÁXI AÉREO LTDA

RELATOR: RICARDO BEZERRA

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de requerimento de renovação de autorização para operar serviço aéreo público protocolado pela sociedade empresária **VOARE TÁXI AÉREO LTDA.**, em 23/09/2019 (docs. 3531788 e 3531796).

1.2. A interessada é detentora de autorização para explorar serviço aéreo público nos termos da Decisão nº 7, de 20.01.2015, com vencimento em 28.01.2020 (doc. 3532483).

1.3. A Superintendência de Padrões Operacionais - SPO, por meio da Gerência Técnica de Outorgas e Cadastro - GTOC/SPO, realizou a análise do pleito, nos termos da [Resolução ANAC nº 377, de 15.03.2016](#), e da [Portaria nº 616/SAS, de 16.03.2016](#), julgando a documentação satisfatória, conforme Parecer nº 17/2019/GTOC/SPO, de 07.10.2019 (doc. 3555501), onde se constatou que:

- A regularidade jurídica foi atestada por meio da cópia da 11ª alteração contratual (págs. 3 a 13 do doc. 3531794) e do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ (doc. 3555467);
- A regularidade fiscal restou demonstrada por meio de certidão emitida pela Fazenda Nacional, válida até 10/03/2020 (doc. 3555414), de Certidão de Regularidade do FGTS, válida até 05/11/2019 (doc. 3625733), e de Certidão Negativa de Débito – ANAC (doc. 3555448); e
- Os aspectos técnicos e operacionais foram aferidos pela Superintendência de Padrões Operacionais - SPO (doc. 3538321) e pela Superintendência de Aeronavegabilidade – SAR (doc. 3545767), que se posicionaram no sentido de que a requerente atende aos requisitos técnico-operacionais exigidos para a outorga de autorização para operar serviço aéreo público.

1.4. Em razão de distribuição ordinária, precedida de sorteio realizado na sessão pública de 16 de outubro de 2019, vieram os autos à relatoria desta Diretoria (doc. 3623643).

É o relatório.

RICARDO BEZERRA

Diretor - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Sérgio Maia Bezerra, Diretor**, em 29/10/2019, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **3624086** e o código CRC **ADF2BBA3**.

